



**PROJETO DE LEI Nº 057/2024**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 198.768,54 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 198.768,54 (cento e noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)** com a seguinte classificação:

04	SEC. MUN. EDUC, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
07	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	
13.392.1018.1046	FOMENTO À CULTURA - ALDIR BLANC	
1040	0700 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 10.000,00
3.3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 10.000,00
3.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 10.000,00
3.3.3.60.45.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 128.768,54
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 198.768,54</b>

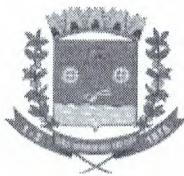
**Art. 2º** - Servirá de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior o Excesso de arrecadação apurado no presente Exercício.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.

JULIO CESAR CAMPANI:24166847015  
c-Br, o-ICP-Brasil, ou-Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou-RFB  
e-CPF A-Br, ou-IBAMA BRANCOI,  
ou-20085105900106, ou-presencial,  
cn-JULIO CESAR  
CAMPANI:24166847015  
2024.08.05 10:33:49 -03'00'



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir e incorporar, no Orçamento de 2024, crédito especial destinado a recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade de repasse de tal recurso para os projetos de cultura inscritos e aprovados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 05 de agosto de 2024.

JULIO CESAR CAMPANI:24166847015  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),  
ou=20085105000106, ou=presencial,  
cn=JULIO CESAR CAMPANI:24166847015  
2024.08.05 10:33:12 -03'00'

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal.